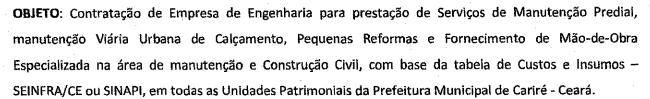


### PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré

Ref.: Concorrência Pública para Registro de Preços № 001/2018/DIV - CP



A empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, com sede na cidade de Hidrolândia /CE, portador do CNPJ 22.675.190/0001-80, situada na Av. Claudio Camelo Timbó, 664 — Nova Hidrolândia, por intermédio de seu Representante o Sr. Francisco Jerberson Timbó Magalhães, portador do CPF N°.817.627.633-20, conforme documentos em anexos vêm protocolar através deste Órgão Competente o RECURSO ADMINISTRATIVO perante a prefeitura Municipal;

Hidrolândia-CE, 06 de agosto de 2018.

hancisco Jerberkon Timbó Magalhães

CPF: 817.627.633-20

Proprietário

Construtora Nova Hidrolândia Eireli - MI

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664, Sala 1 Nova Hidrolândia, Hidrolândia - CE

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

AV. CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, 664, SALA 01, NOVA HIDROLÂNDIA, HIDROLÂNDIA-CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Pode 2018



EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE.

REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018DIV-CP/2018.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 22.675.190/0001-80, situada na Avenida Cláudio Camelo Timbó, n.º 664, sala 012 Bairro Nova Hidrolândia, em Hidrolândia/CE, através de seu representante RECURSO perante Vossa Excelência apresentar legal, vem ADMINISTRATIVO acerca da fase de Proposta de Preço na Concorrência Pública supracitada.

#### 1. TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada se deu em 01° de Agosto

# CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME Nova Hidrolândia, Hidrolândia

CNPJ: 22.675.190/0001-80

AV. CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, 664, SALA 01, NOVA HIDROLÂNDIA, HIDROLÂNDIA-CE, CEP: 62.270

FONE: (88) 99651-9898 - Email: construtoranovahda@hotmail.com



2018. Sendo o prazo legal para a apresentação da medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 08 de Agosto do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

#### 1. DOS FATOS

Objetivando a seleção para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA DE CALÇAMENTO, PEQUENAS REFORMAS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA **ESPECIALIZADA** NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS - SEINFRA/CE OU SINAPI, EM TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE abre o referido Município, sob a modalidade de Concorrência Pública, o processo licitatório ora questionado.

Pautam o procedimento licitatório as disposições constantes do Instrumento Convocatório, as ordens da Lei 8.666/93, com todas as demais alterações que lhe foram posteriores e ainda demais legislações correlatas.

Entretanto, durante a análise das propostas, verificou-se que a empresa classificada como primeira colocada encontra-se com sua proposta em desacordo com o edital, tendo em vista que apresentou proposta com prazo Inferior à 90 dias.

O edital é cristalino ao exigir em seu item 7.1, alínea "f", que a proposta esteja com validade não inferior à 90 dias.

**DESTINA-SE** LICITAÇÃO PÚBLICA GARANTIR OBSERVÂNCIA DO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, NOS/

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

Construtora Nova Hidrold

CMP.J: 22.675.16000

CNPJ: 22.675.190/0001-80

AV. CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, 664, SALA 01, NOVA HIDROLÂNDIA, HIDROLÂNDIA CE; CEPO 63 24, HIDROLÂNDIA FONE: (88) 99651-9898 - Email: construtoranovahda@hotmail.com



CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS COM A MESMA. NOS TERMOS DO ART.

48, I, DA LEI 8.666 /93, A PROPOSTA QUE NÃO GUARDAR CONFORMIDADE COMO
O EDITAL DEVERÁ SER DESCLASSIFICADA:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

RÚBRICA

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.

Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3°, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993",

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

AV. CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, 664, SALA 01, NOVA HIDROLÂNDIA, HIDROLÂNDIA-CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99651-9898 - Email: construtoranovahda@hotmail.com



Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pols, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

#### 3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se a DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE ESTIVEREM COM PRAZO DE VALIDADE DIVERSO DO EXIGIDO NO EDITAL OU QUE APRESENTAREM DEMAIS DESCONFORMIDADES, DEVENDO A EMPRESA ORA RECORRENTE SER A PRIMEIRA CLASSIFICADA, por ser medida da mais lídima Justiça.

É na certeza de que a Administração será sensata e aberta à discussão que interpomos a presente peça recursal, evitando, assim, a necessidade de acesso à esfera judicial para obter a garantia dos direitos aquí pleiteados.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Hidrolândia/CE, 06 de Agosto de 2018.

Francisco Jerberson Timbó Magalhães CPF: 817.627.633-20

Proprietário

Construtora Nova Hidrolândia Eireli - M CNPJ: 22.675.190/0001-80

Av. Cláudio Camelo Timbó, 654, Sala Nova Hidrolândia, Hidrolândia - CE

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

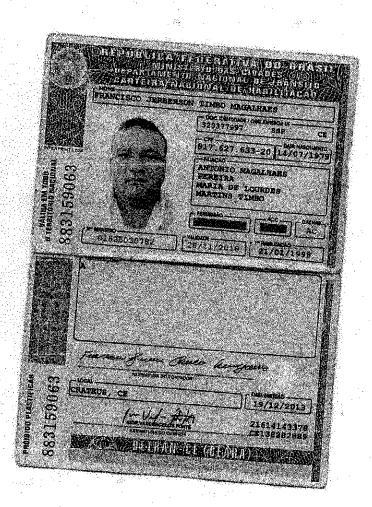
AV. CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ, 664, SALA 01, NOVA HIDROLÂNDIA, HIDROLÂNDIA-CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99651-9898 - Email: construtoranovahda@hotmail.com



**RÚBRIC** 









#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.; (83) 3244-5404 / Fax; (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do stado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/12/2017 10:15:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereco de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 874122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/12/2018 10:06:20 (hora local).

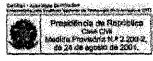
¹Código de Autenticação Digital: 67932212171001580004-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d7a61026467bde26281dc562420b8c6d84ecfd8b71384b1acd2442bc82628c8f5e536083a438cec5b64a4954 abc17f1bc533b7e1c0e940534d84a735ce34e89









Nome:

Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

(de sede ou filial, quando a ede for em outre UF)

Código da Natureza Juridica

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio



Nº DC

23600055531 1-REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELLME (da Empresa ou do Agente Auxíliar do Comércio)

2305

requer a V.5" o deferimento do seguinte ato:



σα οδιαόσ CÓDIGO Nº DE CE2201700495309 EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO VIAS DO ATO 002 ALTERACAO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO 051 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2244 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: HIDROLANDIA Nome: Local Assinatura: Telefone de Contato 29 Setembro 2017 Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO COLEGIADA DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): Processo em Ordem SIM SIM À decisão NÃO Responsával Data Responsável Date Responsável DECISÃO SINGULAR 4ª Exigência 6º Exigência 3º Exigencia 2º Exigência Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) ocesso deferido. Publique-se e arquive-se. ocesso Indeferido. Publique-se. Data DECISÃO COLEGIADA 4º Exigência 5º Exigência 2ª Exigência 3º Exigência Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido, Publique-se e arquive-se. Processo indefetido. Publique-se. Vogal Vogal Oata Vocal Presidente da \_ OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5025899 em 29/09/2017 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME, Nire 23609059 Cerunico regierro sob o nº puzpose em 29/09/2017 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME, Nire 23609055431 a actocolo 172483751 - 29/09/2017. Autenticação: 2F5634E09E8B8C97E11E76DFA295AD18CD32D2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/248.375-1 e o código de segurança VZyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/6

## "CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME"

#### 4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES, brasileiro, solteno maior, nascido em 14.07.1979, empresário, portador da CNH nº 01525030782 DETRAN/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.627.633-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Camelo Timbó nº. 738 AP 02, bairro Nova Hidrolandia, CEP. 62270-000 Hidrolandia- CE.

Titular da "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", que atua com o nome empresarial de CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME, com sede na Avenida Claudio Camelo Timbó, nº 664 sala 01, bairro Nova Hidrolandia, CEP 62.270-000, Hidrolandia, Ceará, inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600055331, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.675.190/0001-80, resolve alterar o ato constitutivo, e o faz conforme as cláusulas seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa doravante passa a ter as seguintes atividades:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
- -SERVIÇOS DE TRANPORTES DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.
- TRANPORTE ESCOLAR.
- ... COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES.
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.
- OBRAS DE FUNDAÇÃO.
- OBRAS DE ALVENARIA.
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE INTERNACIONAL.
- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO DE OBRAS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5025899 em 29/09/2017 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME, Nire 23/00055531 e protocolo. 172483751 - 29/09/2017. Autenticação: 2F5634E09E8B8C97E11E76DFA295AD18CD32D2E. Lenira Cardoso de Alencar Serando-Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/248.375-1 e o código de segurança VZyq Está cópia foi autenticada digitalmente e aesinada em 02/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretaria-Geral.

pág. 2/6

Sya Hidro

## "CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME"

#### 4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

RÚBRIC

pág. 3/6

- COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSO
- \*- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
  - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
  - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
  - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
  - INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GÁS
  - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
  - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
  - OBRAS DE TERRAPLANAGEM
  - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
  - LIMPEZAS EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
  - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA OU CONDUTOR
  - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

#### CLAUSULA SEGUNDA

Em razão das alterações ora procedidas, decide finalmente o titular consolidar o Ato Constitutivo, que uma vez reformulado se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14.07.1979, empresário, portador da CNH nº 01525030782 DETRAN/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.627.633-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Camelo Timbó, nº. 738 AP 02, bairro Nova Hidrolandia, CEP 62270-000, Hidrolandia - CE.

Titular da "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", que atua com o nome empresarial de CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - ME, resolve consolidar o Ato Constitutivo, e o faz conforme as cláusulas seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5025899 em 29/09/2017 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME, Nire 2360/0055/31 e protocolo 172483751 - 29/09/2017. Autenticação: 2F5634E09E8B8C97E11E76DFA295AD18CD32D2E, Lenira Cardoso de Alencar Seraine Cardoso de Alencar Seraine Cardoso de Segurança VZyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretária-Geral.

## "CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME

#### 4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

A empresa atua com o nome empresarial de CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME, com sede na Avenida Cláudio Camelo Timbó, nº 664 - Sala 01, Bairro Nova Hidrolandia, CEP 62.270-000, Hidrolandia, Ceará.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo abri-las em qualquer parte do território nacional, quando for conveniente aos interesses da empresa, mediante arquivamento de alteração do Ato Constitutivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 15.06.2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA

A empresa explora as seguintes atividades:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
- -SERVIÇOS DE TRANPORTES DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.
- TRANPORTE ESCOLAR.
- COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES.
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- OBRAS DE FUNDAÇÃO.
- OBRAS DE ALVENARIA.
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5025899 em 29/09/2017 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME, Nire 2360605557 de protocolo 172483751 - 29/09/2017. Autenticação: 2F5634E09E8B8C97E11E76DFA295AD18CD32D2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária Serai. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/248.375-1 e o código de segurança VZyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretária-Geral.

pág. 4/6

RÚBRICA

## "CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-

#### 4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO DE OBRAS
- COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
- INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LIMPEZAS EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

- LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA OU CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

#### CLAUSULA QUINTA

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será da competência do titular FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES com poderes e atribuições de Administrador cabendo-lhe, a representação da EIRELI, ativa e passivamente, nos negócios em que seja parte, em juízo, ou fora dele, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5025899 em 29/09/2017 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME, Nire 2360 055531 e protocolo
172483751 - 29/09/2017. Autenticação: 2F5634E09E8B8C97E11E76DFA295AD18CD32D2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária Serai.

Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/248.375-1 e o código de segurança VZyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretária-Geral.

pág. 5/6

Nova Hi

"CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME"

#### 4º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



O titular declara sob as penas da lei não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao títular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Hidrolandia, Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Estando, assim, decidido, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Hidrolândia, 21 de setembro de 2017.

FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOBIO NRO: 5025899

EM 29/09/2017.
#CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME#

Protocolo: 17/248.375-1

Mad



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5025899 em 29/09/2017 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME, Nire 23600055581 e protocolo 172483751 - 29/09/2017. Autenticação: 2F5634E09E8B8C97E11E76DFA295AD18CD32D2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/248,375-1 e o código de segurança VZyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág

pág. 6/6

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junt RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.675.190/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 18/06/2015			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********  ********  ********  ********						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar						
código e descrição da naturez 230-5 - Empresa Individual d	A JURÍDICA de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV CLAUDIO CAMELO TIME	30	NÚMERO COMPLEMENTO SALA: 01;				
	RRO/DISTRITO VA HIDROLANDIA	MUNICIPIO UF CE				
ÉNDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9618-3892				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  ******						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	ATÁ DA SITUAÇÃO CADASTRAL B/06/2015					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL  ********  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  *********						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2018 às 08:08:01 (data e hora de Brasília).





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.675.190/0001-80

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 18/06/2015

MATRIZ	CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  71.12-0-00 - Serviços de engenharia  77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes  77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes  78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas						
código e descrição da natureza jurídica 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári						
LOGRADOURO AV CLAUDIO CAMELO TIMBO		NÚMERO COMPLEMENTO 664 SALA: 01;				
	RO/DISTRITO VA HIDROLANDIA	MUNICIPIO UF CE				
ENDEREÇO ELETRÔNIGO		TELEFONE (88) 9618-3892				
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)  *****						
SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2018 às 08:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

